PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 23 de junho de 2015.

Ofício C-nº 090/2015

Envia Projeto de Lei Complementar n.º 003/2015 - Regime de urgência.

991/301

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 003/2015, em **regime de urgência**, que modifica a Lei Complementar nº 27, de 22 de maio de 2009, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais à Implementação e Desenvolvimento do Programa Minha Casa, Minha Vida.

A referida propositura visa o déficit habitacional do Município, especialmente de moradias destinadas as famílias de baixa renda.

Considerando a existência de grande número de moradias edificadas precariamente em áreas de risco e consideradas inadequadas para habitação.

Necessário esclarecer, que cabe aos Poderes Públicos e a iniciativa privada fomentar a viabilização de empreendimentos habitacionais de interesse social.

Ressalte-se que o Programa Habitacional em vigor "Minha Casa Minha Vida" do Governo Federal destinado a minimizar esta deficiência, prevê parcerias com a iniciativa privada e os Poderes Municipais.

Sendo assim, considerando que isenções de impostos e taxas pertinentes e esse tipo de empreendimento será um meio de contra-partida a ser ofertada pelo Município a concretização de tais benefícios às famílias de baixa renda.

Por todo o exposto é que vimos submeter o presente Projeto de Lei aos Nobre Vereadores, certos de que aprovarão tal medida de caráter social em benefício de nossa comunidade, em **caráter de urgência**.

Na certeza da acolhida favorável ao presente Projeto, vale-se este Executivo do ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Edis considerações de elevado apreço.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS PREFEITO

A Sua Excelência o Senhor MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá/SP

Expediente e Documentação do Gabinete - CABV/am